



Recurso Especial - Cível nº 0810106-04.2024.8.19.0014

Recorrente: L Oliveira Tavares Restaurante

Recorrida: Cooperativa de Crédito Sul do Espírito Santo - Sicoob Sul

DESPACHO

Id. 81 – Conforme dispõe o artigo 77, V, do CPC, compete à parte manter atualizado o seu endereço para fins de intimação, motivo pelo qual **INDEFIRO** o pedido de intimação pessoal requerido.

À Secretaria para certificar quanto ao decurso do prazo do despacho de id. 78.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA**
Terceiro Vice-Presidente

